



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Lindóia do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Nº 1.386, de 20 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Município de Lindóia do Sul, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para a suplementação do seguinte programa:

Órgão 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade 01 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade 2.004 – Ações de Incentivo a Indústria, Comércio e Turismo

4.4.90.00.00.00.00.0083 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.500.000,00

Art. 2º. De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, servirão como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 1.386, de 20 de Dezembro de 2017.

Parágrafo único. Os créditos abertos deverão corresponder a efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 06 de fevereiro de 2018.

FLÁVIO LUIZ BENINI

Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Conferido e registrado.

Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo